

Boletim 120 - dezembro de 1999

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - APOSENTADORIA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. APOSENTADORIA.

- Ato que alterou o critério de cálculo da vantagem definida no inciso II do art. 192 da Lei n.º 8.112/90, sem observar os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa previstos nos incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal.

- Remessa improvida.

Remessa Ex Officio n.º 65.050-PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 19 de outubro de 1999, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CIVIL

CIVIL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - NULIDADE DA CLÁUSULA CONTRATUAL

EMENTA

CIVIL. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. NULIDADE DA CLÁUSULA CONTRATUAL QUE ESTABELECE PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO INFERIOR AO ESTABELECIDO EM LEI.

- O contrato de locação de serviço de recenseador do IBGE com prazo de seis meses de duração viola o edital do concurso bem como a redação original do artigo 233, II, § 1º, da Lei n.º 8.112/90, vigente à época, os quais estabeleciam prazo mínimo de um ano de duração para os contratos de trabalho dos aprovados. Direito do contratado à indenização relativa ao período restante.

- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 112.939-PB

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 31 de agosto de 1999, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL - PROVENTOS - REDUÇÃO

EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. PROVENTOS. REDUÇÃO POR ATO UNILATERAL DA ADMINISTRAÇÃO. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E DA AMPLA DEFESA. INVALIDADE.

- Mandado de segurança ajuizado com o fito de que fosse assegurado aos impetrantes o direito de continuarem a perceber seus proventos na integralidade, ou seja, com o adicional de insalubridade, na forma determinada na decisão judicial proferida na Reclamação Trabalhista n.º 994/79.

- A Constituição Federal de 1988 (artigo 5º, LIV) assegura que "ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal".

- O fato de haver tal garantia constitucional já é suficiente para negar eficácia a qualquer ato que objetive a supressão de vantagem ou de situação juridicamente consolidada, sem a instauração do procedimento administrativo pertinente, que possibilite o exercício da ampla defesa, com todos os recursos a ela inerentes.

- Qualquer que seja o ato a ser praticado, seja no âmbito administrativo ou judicial, se importar em alteração ou supressão de estipêndios ou direitos, não prescinde da observância do devido processo legal e ao contraditório, assegurando-se à ampla defesa, com todos os recursos a ela inerentes.

- Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio n.º 65.964-PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 21 de outubro de 1999, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO - FIXAÇÃO DO PRAZO DE 45 DIAS

EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. FIXAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE 45 DIAS.

- Burla à sistemática prevista nos incisos III e IV do art. 37 da Constituição Federal. Princípio da moralidade afetado ante a possibilidade de despesas desnecessárias com a realização de sucessivos certames e da facilitação de métodos personalistas de seleção.

- Apelação e remessa improvidas.

Apelação Cível n.º 176.192-SE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 14 de setembro de 1999, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - ENSINO SUPERIOR - TRANSFERÊNCIA DE EMPREGADO DO BANCO DO BRASIL

EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR. TRANSFERÊNCIA DE EMPREGADO DO BANCO DO BRASIL.

- Garantia de matrícula. Inteligência dos arts. 205 e 214, II, da Constituição Federal.

- Apelo e remessa oficial improvidos.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 67.304-CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 19 de outubro de 1999, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - HABEAS DATA - DIREITO À INFORMAÇÃO

EMENTA

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. HABEAS DATA. DIREITO À INFORMAÇÃO. ARTIGO 5º, INCISO LXXII, ALÍNEA A, CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SERVIÇO PRESTADO.

- Deverá ser concedido habeas data para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

- Não há que ser reformada a sentença que determina que seja verificado nos arquivos do IBGE se constam informações relativas ao exercício da função de recenseador pelo impetrado, com a conseqüente expedição de certidão sobre isso, seja ela negativa ou positiva.

- Apelação improvida. Sentença mantida.

Habeas Data n.º 5-RN

Relator: Juiz Napoleão Maia Filho

(Julgado em 23 de setembro de 1999, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

PENAL - INSTRUÇÃO CRIMINAL - CONCLUSÃO - EXCESSO DE PRAZO

EMENTA

PENAL. HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. ACUSADO PRESO PREVENTIVAMENTE HÁ MAIS DE DOIS ANOS E OITO MESES. ART. 288.

QUADRILHA OU BANDO. INÉPCIA DA DENÚNCIA. AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO MÍNIMA DO FATO DELITUOSO E DA AÇÃO IMPUTADA AO PACIENTE. CRIME QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DE ESTABILIDADE DO DESIDERATO CRIMINOSO. ORDEM CONCEDIDA.

- A argüição de que houve excesso de prazo não merece prosperar, se já ultimada a instrução criminal, a teor da Súmula 52 do STJ.

- Acusado denunciado como incurso nas penas do art. 288 do Código Penal, e preso, preventivamente, desde janeiro de 1997.

- Excesso de prazo que se configura, à vista de estar o mesmo aprisionado há mais de dois anos e oito meses, e quase perto de cumprir o prazo máximo da pena imposta ao crime do art. 288 do Código Penal.

- Denúncia que não descreve, nem superficialmente, os atos praticados pelo paciente, sendo, portanto, inepta.

- Para configurar-se o crime de quadrilha ou bando não é suficiente que se demonstre a participação dos acusados na prática de um só delito, devendo comprovar-se a estabilidade da associação, e o desiderato de praticarem-se diversos crimes. Ordem concedida.

Habeas Corpus n.º 1.046-PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 21 de outubro de 1999, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - ABSOLVIÇÃO - FALSIDADE IDEOLÓGICA E APROPRIAÇÃO INDÉBITA

EMENTA

PENAL. PROCESSUAL PENAL. ABSOLVIÇÃO. FALSIDADE IDEOLÓGICA (ART. 299 DO CP) E APROPRIAÇÃO INDÉBITA. QUALIFICADORA DO INCISO III DO ART. 168. INAPLICABILIDADE. PRESCRIÇÃO.

- Não demonstrando a acusação a existência de elementos seguros que levem à condenação do co-réu, mantém-se a sentença que o absolveu, com fulcro no art. 386, VI, do CPP.
- Indemonstrada a ocorrência do crime de falsidade ideológica, descabe a reforma da sentença para condenar a réu pela prática do ilícito, não bastando para tanto a presunção decorrente do fato de tratar-se o réu de Assistente do Delegado da DPU/SE à época.
- Reconhecida a tipificação do delito de apropriação indébita, porém sem a qualificadora do § 1º, inciso III, do art. 168, do Código Penal, pois o fato decorreu para o atendimento de certa comodidade do particular e não em razão de causa inerente ao cargo público.
- Apelação do MP improvida. Reconhecimento da extinção da punibilidade em face da prescrição pela pena in concreto.
- Prejudicada a apelação da defesa.

Apelação Criminal n.º 2.227-SE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 26 de agosto de 1999, por maioria)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - PRISÃO EM FLAGRANTE - CRIME DE RESISTÊNCIA

EMENTA

PENAL. PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO EM FLAGRANTE. CRIME DE RESISTÊNCIA. PORTE ILEGAL DE ARMA.

- Havendo dúvida na própria configuração do crime de resistência perpetrado contra policiais rodoviários federais e, portanto, na competência da Justiça Federal para o julgamento da causa, impõe-se a concessão da ordem.
- No crime de porte ilegal de arma, é possível a concessão de fiança, já que punível com detenção.
- Superada a tese da presença dos requisitos autorizadores da prisão preventiva. Passados mais de dois meses da prisão em flagrante e não iniciado o jus persecuendi, torna-se ilegal sua manutenção.
- Ordem de habeas corpus concedida.

Habeas Corpus n.º 991-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 15 de abril de 1999, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - PRISÃO EM FLAGRANTE - LIBERDADE PROVISÓRIA

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL. PRISÃO EM FLAGRANTE. LIBERDADE PROVISÓRIA. INDEFERIMENTO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. NULIDADE.

- A Constituição Federal assegura ao preso a liberdade provisória, com ou sem fiança, de modo que a manutenção da prisão em flagrante só deve se dar quando concorrer qualquer das hipóteses que autorizem a prisão preventiva.
- A decretação da prisão preventiva, por conveniência da instrução criminal, deve se apoiar em fatos concretos, que indiquem a necessidade da custódia do acusado, sob pena de nulidade.
- Concessão da ordem, confirmando-se a liminar.

Habeas Corpus n.º 1.036-PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 14 de setembro de 1999, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - INQUÉRITO POLICIAL - ARQUIVAMENTO - ÓRGÃO MINISTERIAL

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL. INQUÉRITO POLICIAL. ARQUIVAMENTO REQUERIDO PELO ÓRGÃO MINISTERIAL. DESCARACATERIZAÇÃO DAS FIGURAS TÍPICAS PREVISTAS NOS ARTS. 171, 29 E 69 DO CP.

- Em virtude de entendimento externado pela Justiça do Trabalho, pertinente à interpretação do dispositivo inserto na CLT que estabelece os requisitos exigíveis à nomeação e investidura no cargo de juiz classista, não há como considerar fraudulento o procedimento, quando realmente existe a sindicalização do candidato.

- Afastada a configuração das hipóteses tipificadas nos arts. 171, 29 e 69 do CP, deve ser acolhido o requerimento do Parquet.

- Denúncia rejeitada. Inquérito arquivado.

Inquérito n.º 198-PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 04 de agosto de 1999, por unanimidade)

PENAL - MENOR - REDUÇÃO DOS PRAZOS PRESCRICIONAIS

EMENTA

PENAL. PRESCRIÇÃO. REDUÇÃO DOS PRAZOS PRESCRICIONAIS EM RAZÃO DA MENORIDADE DO AGENTE AO TEMPO DO FATO DELITUOSO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (ARTS. 107, INC. IV, C/C OS ARTS. 109, V, E 115 DO CPB). PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO. QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA. PREJUDICIALIDADE DA APRECIÇÃO DO MÉRITO DO RECURSO. APELAÇÃO PREJUDICADA.

- O tipo penal que foi imputado ao acusado é o crime de desacato, previsto no art. 331 do Código Penal Brasileiro, que tem como preceito sancionador - detenção de 06 (seis) meses a 02 (anos), ou multa, prescrevendo em 04 (quatro) anos, segundo preceitua o art. 109, V do Diploma Penal Pátrio.

- O agente, à época do fato descrito na denúncia, era menor de idade, reduzindo-se pela metade o prazo prescricional (art. 115 do Código Penal).

- Deste modo, a prescrição da pretensão punitiva do Estado aplicada à hipótese é de 02 (dois) anos, tendo como termo inicial o dia do recebimento da denúncia.

- Apelação prejudicada, com o reconhecimento da prescrição, causa extintiva da punibilidade.

Apelação Criminal n.º 1.095-AL

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 25 de fevereiro de 1999, por unanimidade)

PENAL - TRÁFICO INTERNACIONAL DE ENTORPECENTES - RÉU SEMI-IMPUTÁVEL

EMENTA

PENAL. TRÁFICO INTERNACIONAL DE ENTORPECENTES. CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE GENÉRICA (ART. 65, III, D, CPB) SOBRE PENA-BASE MÍNIMA. IMPOSSIBILIDADE. CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO (LEI N.º 6.378/76, ART. 19, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI 6.368/76). NÃO CONSIDERAÇÃO PELO JUIZ. PENA PECUNIÁRIA FIXADA NO MÁXIMO LEGAL. CUMPRIMENTO DA PENA. LEI 8.072/90, ART. 2º, § 1º. REGIME FECHADO. APELAÇÕES PROVIDAS.

- A circunstância atenuante não se aplica quando a pena é fixada no mínimo legal.

- A semi-imputabilidade ficou demonstrada nos autos, razão por que deve a pena imposta ser reduzida nos termos do art. 19, parágrafo único, da Lei n.º 6.368/76.

- Ao fixar a pena pecuniária deve o juiz atentar para a situação econômica da ré que, na espécie, autoriza sua redução.

- Apelações providas.

Apelação Criminal n.º 1.914-PE

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 06 de maio de 1999, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO - AUXÍLIO-DOENÇA - CANCELAMENTO - PERÍCIA-MÉDICA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. CANCELAMENTO. PERÍCIA MÉDICA. INCAPACIDADE LABORATIVA. CANCELAMENTO. INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PRECEDENTES.

- O cancelamento do benefício de aposentadoria por invalidez, efetuado após a realização de perícia médica que concluiu pela cessação da incapacidade, não é ilegal, se efetivado antes do perfazimento da idade de cinquenta e cinco anos.

- Malgrado a legalidade do cancelamento, neste tocante, não foram observados, por outro lado, o princípio constitucional do devido processo e a exigência de tratamento de reabilitação profissional para o incapacitado para o trabalho.

- A reabilitação profissional constitui exigência legalmente instituída, a cargo do INSS, devendo ser prestada aos incapacitados para o trabalho. Não poderia a autarquia isentar-se do ônus que corresponde às suas próprias finalidades institucionais.

- Laudo Pericial no qual se concluiu pela incapacidade total e permanente do membro afetado, e pela impossibilidade de reversão do quadro de saúde da promovente. Autora que, segundo o laudo, ficou totalmente debilitada em seu estado de saúde, padecendo de distúrbios motores e psicoemocionais decorrentes da doença, o que caracteriza a incapacidade definitiva para a atividade laboral, cabendo-lhe o restabelecimento do auxílio-doença, com a conseqüente transformação em aposentadoria por invalidez.

- "Não tendo o INSS processado reabilitação ao segurado considerado incapacitado para a atividade a qual exercia, não pode o mesmo permanecer ad aeternum sem condições de sobrevivência e adaptação ao mercado de trabalho, sendo, nesta hipótese, devida a aposentadoria por invalidez, mesmo que a perícia médica não tenha concluído pela sua incapacidade absoluta para outras atividades".

- Pedidos procedentes. Sentença confirmada, determinando-se o pronto restabelecimento do benefício do auxílio-doença, para, em seguida, converter-se o mesmo em aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 42 da Lei n.º 8.213/91.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível n.º 176.633-CE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 12 de agosto de 1999, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PRAZO PRESCRICIONAL.

- Contribuição pertencente à seguridade social. Não incidência do artigo 146, III, da Constituição Federal.

- Aplicação da Lei 8.212/91.

- Apelação provida.

Apelação Cível n.º 147.978-AL

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 19 de outubro de 1999, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - TRABALHO - ATIVIDADE INSALUBRE - APOSENTADORIA INTEGRAL

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. TRABALHO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS. ATIVIDADE INSALUBRE. FATOR DE CONVERSÃO. DIREITO ADQUIRIDO. APOSENTADORIA INTEGRAL.

- Comprovadas as condições especiais de trabalho, no exercício de atividade insalubre, assiste ao empregado o direito à contagem (acrescida) do tempo de serviço, aplicando-se o fator de conversão estipulado pelas normas previdenciárias (art. 64, Decreto n.º 611/92).

- Se da contagem do tempo de serviço em condições especiais, devidamente convertido, com o período de atividade comum exercida pelo autor, resulta tempo de serviço superior a 35 (trinta e cinco) anos, há de ser conhecida a aposentadoria por tempo de serviço integral.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível n.º 124.344-RN

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 06 de maio de 1999, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - TRABALHADOR RURAL - COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. TRABALHADOR RURAL. COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. CARÊNCIA. IDADE MÍNIMA. LEI N.º 8.213/91, ART. 48.

- Os requisitos exigidos para a concessão da aposentadoria por idade a trabalhador rural são a idade mínima de sessenta anos, se homem, e cinquenta e cinco anos, se mulher, e o efetivo exercício da atividade rural nos últimos cinco anos anteriores à data do requerimento, mesmo que de forma descontínua.

- Apelo improvido.

Apelação Cível n.º 167.931-AL

Relator: Juiz Napoleão Maia Filho

(Julgado em 23 de setembro de 1999, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - ENGENHEIRO - TRABALHO INSALUBRE

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO. TRABALHO INSALUBRE.

ENGENHEIRO. PRESUNÇÃO LEGAL.

- Até a edição da referida Lei n.º 9.032/95, os engenheiros não necessitavam provar efetivamente a existência das condições de trabalho insalubres, uma vez que a legislação regente assim já a tinha como presumida.

- Apelação improvida. Sentença mantida.

Apelação Cível n.º 172.742-RN

Relator: Juiz Napoleão Maia Filho

(Julgado em 23 de setembro de 1999, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO - APÓLICES DA DÍVIDA PÚBLICA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. APÓLICES DA DÍVIDA PÚBLICA. EXPEDIÇÃO NEGATIVA DE DÉBITO, EM FACE DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NARRATIVA. PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES.

- Em se encontrando o agravo de instrumento maduro para o julgamento, tem-se por prejudicada a apreciação do agravo regimental desafiado contra o ato do Relator.

- A jurisprudência do Tribunal da Quinta Região é firme no sentido de não admitir, para a garantia e a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, a utilização de títulos da dívida pública emitidos no começo do século, e cujo prazo de resgate seja o previsto nos Decreto-Leis n.ºs. 263/67 e 396/68.

Impossibilidade da expedição de Certidão Negativa de Débito - CND, na forma requerida.

- Possibilidade de, no exercício do poder geral de cautela do juiz, se determinar a emissão de certidão narrativa, da qual conste a existência de dívidas para com a Previdência, e a menção de que as mesmas estão a ser judicialmente questionadas, em feito a que não se impeça a agravada de participar de procedimentos licitatórios do seu interesse. Agravo de instrumento parcialmente provido. Agravo regimental prejudicado.

Agravo de Instrumento n.º 23.270-PE

Relator p/ Acórdão: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 21 de outubro de 1999, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL - ACÓRDÃO - PEDIDO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. CAUTELAR. PEDIDO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO QUE SE INTENTA RESCINDIR. IMPOSSIBILIDADE.

- A ação rescisória não suspende a execução do julgado rescindendo (Código de Processo Civil - artigo 498).

- A suspensão da execução do arresto rescindendo somente se justifica nos casos em que haja evidente risco de dano irreparável ou de difícil reparação.
- Situação que, no caso concreto, não se configura.
- Improcedência da ação cautelar.

Medida Cautelar n.º 798-PB

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 28 de junho de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - JUNTADA DE DOCUMENTOS - AUTOR

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. JUNTADA DE DOCUMENTOS PELO AUTOR. MANIFESTAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO. DESENTRANHAMENTO. AFRONTA AO CONTRADITÓRIO.

- O réu da ação, mesmo tendo perdido o prazo de contestação, pode, independente de intimação formal, dar-se por ciente e pronunciar-se sobre documentos juntados pelo autor na fase intermédia do processo. A ordem de desentranhamento da manifestação do réu afronta o princípio do contraditório, renovado no artigo 398 do CPC, quando impõe a audiência da parte contrária sempre que houver produção de prova documental. Caberá ao juiz, no momento próprio de sentenciar, fazer a avaliação probatória.

Agravo de Instrumento n.º 17.810-AL

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 20 de abril de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO - EXPURGO INFLACIONÁRIO - CRITÉRIO DE CORREÇÃO MONETÁRIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. INCLUSÃO DE EXPURGO INFLACIONÁRIO DECORRENTE DE CRITÉRIO DE CORREÇÃO MONETÁRIA DISTINTO DO FIXADO PELO TÍTULO JUDICIAL JÁ EXECUTADO. IMPOSSIBILIDADE. COISA JULGADA.

- Tendo o título judicial fixado o critério de correção monetária do débito, não é possível, na sua execução ou em outra ação, a inclusão de expurgo inflacionário decorrente da utilização de critério distinto de atualização monetária, em face do óbice da coisa julgada.

Apelação Cível n.º 153.029-CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 09 de setembro de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - PAGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DÉBITO - PROVA - EFEITOS PROCESSUAIS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. PAGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DÉBITO. PROVA. EFEITOS PROCESSUAIS.

- O pagamento administrativo do débito só acarreta a falta de interesse de agir no manejo da ação se comprovadamente completado, de forma integral, com a aplicação de correção monetária plena, inclusive dos expurgos inflacionários, anteriormente a esta, pois, na hipótese contrária, equivale ao reconhecimento jurídico do pedido, ensejando a análise de mérito do pedido exordial, com incidência dos ônus sucumbenciais, ressalvado o direito de compensação dos valores já pagos.

Apelação Cível n.º 155.783-PB

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 26 de agosto de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - SENTENÇA - RELATÓRIO SUCINTO - AUSÊNCIA DE NULIDADE

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. SENTENÇA. RELATÓRIO SUCINTO. AUSÊNCIA DE NULIDADE. PROVA. APRECIÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA.

- Não há nulidade na sentença dotada de relatório sucinto, mas que abrange os pontos essenciais da questão jurídica em exame.

- A não apreciação de prova irrelevante para a resolução da lide não caracteriza cerceamento de defesa.

Apelação Cível n.º 165.076-RN

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 26 de agosto de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - CÔNJUGE - REMOÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. REMOÇÃO PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE COM INTUITO DE INTEGRAR O NÚCLEO FAMILIAR. POSSIBILIDADE. ART. 226 E 227 DA CF/88.

- O direito assegurado à remoção do servidor público, por força dos arts. 226 e 227 da Constituição, que visa à proteção e unidade da família.

- Mesmo não havendo o atendimento ao art. 36 da Lei 8.112/90, o valor constitucional de proteção à família sobrepõe-se aos interesses da Administração.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento n.º 18.839-CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 10 de agosto de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - DESISTÊNCIA DA AÇÃO - PARTE AUTORA

EMENTA

PROCESSO CIVIL. DESISTÊNCIA DA AÇÃO PELA PARTE AUTORA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. APLICAÇÃO DOS ARTS. 26 E 20, § 3º, DO CPC.

- Conforme observa a maioria dos doutrinadores, a mesma razão que leva a atribuir ao vencido a obrigação de pagar custas conduz à necessidade de lhe impor o dever de remunerar o advogado.

- Considerando-se as circunstâncias previstas no art. 20, § 3º, alíneas a, b e c do CPC, o percentual da verba honorária deve ser fixado em 2% (dois por cento) sobre o valor da causa.

- Apelação provida.

Apelação Cível n.º 155.489-PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 31 de agosto de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO - DOMICÍLIO DO DEVEDOR - FILIAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. DOMICÍLIO DO DEVEDOR. FILIAL.

- É remansosa a jurisprudência no sentido de que a regra geral para fixar a competência em razão do território é determinada pelo domicílio do réu. Cuida-se, porém, de empresa que, além da matriz, funciona em outras localidades, através de suas filiais, hipótese em que se tem como foro competente o lugar de qualquer delas, quanto às obrigações que contraíram.

- A conjugação das regras dos arts. 100, IV, b, e parágrafo único do art. 578 do Código de Processo Civil, combinadas com o art. 127 do Código Tributário Nacional, não deixam qualquer dúvida quanto ao acerto da decisão agravada.

- Precedentes jurisprudenciais do col. STJ.

- Agravo de instrumento e agravo regimental improvidos.

Agravo de Instrumento n.º 19.923-SE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 10 de junho de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA - PAGAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO E AGRAVO REGIMENTAL. TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA. GARANTIA DE PAGAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DA PLAUSIBILIDADE DO DIREITO.

- Agravo contra decisão que deferiu liminar determinando ao Fisco o recebimento de títulos da dívida pública como garantia do pagamento de seus créditos.

- A concessão de liminar deve ser precedida da audiência da outra parte, salvo em situações excepcionais.
- Impossibilidade de conceder-se, nos estreitos limites do provimento liminar, a tutela requestada para que sejam empregados como garantia das dívidas do autor junto ao Fisco títulos sobre os quais pairam, ainda, dúvidas quanto a sua titularidade, autenticidade, prazo de resgate e condições de pagamento, elementos que, evidentemente, só podem ser aferidos durante o curso da ação.
- Por outro lado, a suspensão da exigibilidade do crédito tributário mediante a utilização de títulos públicos não tem encontrado ressonância no eg. STJ (RESP 64.304/SP, Rel. Min. Peçanha Martins, DJ 08.03.1999);
- Agravo de instrumento provido. Agravo regimental improvido.

Agravo de Instrumento n.º 20.195-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 30 de setembro de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO - DECRETAÇÃO DE OFÍCIO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DECRETAÇÃO DE OFÍCIO.

IMPOSSIBILIDADE. ARTS. 219, § 4º, CPC, E 166 DO CÓDIGO CIVIL. SENTENÇA ANULADA.

- Tratando-se de litígio de conteúdo patrimonial, não pode o juiz, em sede de execução fiscal, decretar de ofício a ocorrência da prescrição.

- Inteligência dos arts. 219, 4º, do CPC, e 166 do Código Civil.

- Na ausência de bens e não sendo localizado o devedor, decorrido mais de um ano, a execução será arquivada sem baixa até que surjam os bens ou seja localizado o devedor, nos termos do art. 40, §§ 2º e 3º da Lei 6.830/80.

- Apelação e remessa oficial, tida como interposta, providas, para anular a sentença, com baixa dos autos à Primeira Instância.

Apelação Cível n.º 169.656-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 09 de setembro de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

EMENTA

EXECUÇÃO FISCAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS. RESPONSABILIDADE DO SÓCIO-ADMINISTRADOR.

- A existência de obrigações não compromete solidariamente os sócios, salvo se os mesmos tenham infringido a lei ou os termos do contrato.

- Compete ao administrador (diretor, gerente ou representante da sociedade) a responsabilidade pelas obrigações resultantes de atos praticados com excesso ou derivados de infração à lei.

- In casu, não tendo, prima facie, a sócia-cotista deveres com a administração da empresa, não há como exigir-se da mesma responsabilidade com as obrigações da pessoa jurídica.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento n.º 18.307-PB

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 03 de agosto de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - JUÍZO SINGULAR - COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. JUÍZO SINGULAR APÓS A SENTENÇA CONCEDE CAUTELAR INVADINDO A COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL. ERROR IN JUDICANDO.

- Código de Processo Civil, em seu art. 796, dispõe que o procedimento cautelar poderá ser instaurado antes ou mesmo durante o curso do processo principal, e deste será sempre dependente.

- Juízo singular ao deferir medida cautelar após o julgamento da ação principal incidiu em error in judicando, vez que, nos precisos termos do art. 807 do CPC,

a eficácia da cautelar cessa automaticamente com a improcedência da ação principal.

- Deferimento de medida liminar pelo juízo singular fere, igualmente, o comando do art. 800, parágrafo único, do CPC, segundo o qual a medida cautelar será requerida diretamente ao tribunal.

- Agravo provido.

Agravo de Instrumento n.º 19.480-CE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 03 de agosto de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - EMBARGOS DO DEVEDOR

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMBARGOS DO DEVEDOR JULGADOS IMPROCEDENTES. EFEITO DEVOLUTIVO. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PROTEÇÃO AO BEM FAMILIAR.

- Inobstante a lei processual dispor que, julgados improcedentes os embargos estes serão recebidos tão-só no efeito devolutivo, na hipótese de penhorabilidade incidente em bem familiar, a situação concreta deverá ser tratada visando à aplicação da justiça.

- In casu, considerando que o prosseguimento da execução acarretará a perda da unidade familiar, protegida constitucionalmente e pela legislação infralegal, não há permitir-se o andamento da mesma quando restaria inócua a prestação jurisdicional acaso favorável ao executado.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento n.º 19.608-SE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 03 de agosto de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - PROPOSITURA DE AÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. PROPOSITURA DE AÇÃO. TRANSFERÊNCIA DA SEDE DA EMPRESA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO ONDE SE PRATICOU O ATO.

- Nos termos do art. 87 do Código de Processo Civil, fixa-se a competência no momento em que a ação é aforada, só se alterando quando suprimido o órgão judiciário ou modificada a competência em razão da matéria ou da hierarquia (Princípio da Perpetuation Jurisdiction).

- In casu, não possuindo a executada um só domicílio fiscal, poderá ser ajuizada execução no foro do lugar onde fora praticado o ato ou ocorrera o fato que deu origem à dívida, ainda que transferida a sede da empresa para outra localidade.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento n.º 19.925-SE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 29 de junho de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - RESCISÃO DE ACÓRDÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

- Ausência de verossimilhança quanto ao fundamento do direito. Indeferimento do pedido.

Ação Rescisória n.º 2.011-PB

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 08 de setembro de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - HONORÁRIOS - SENTENÇA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. HONORÁRIOS FIXADOS NA SENTENÇA. APELAÇÃO. PROVIMENTO. OMISSÃO DO ACÓRDÃO QUANTO À INVERSÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS. EXECUÇÃO PELO RECORRENTE. POSSIBILIDADE.

- O art. 20 do CPC impõe ao vencido condenação em custas e honorários.

- Provida a apelação, embora omisso o acórdão, ficam a cargo da parte apelada os ônus sucumbenciais. Obediência ao princípio da igualdade entre as partes.

- Precedentes desta eg. Corte e do colendo STJ.

- Agravo provido.

Agravo de Instrumento n.º 3.743-AL

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 23 de setembro de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - IMÓVEIS PRÓPRIOS - SUBLOCAÇÃO - COFINS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. SUBLOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. INCIDÊNCIA DA COFINS.

- Se a sentença deferiu parcialmente o pedido, é de se acolherem embargos que apontam contradição no acórdão que negou provimento ao recurso sob o fundamento de que o pedido de sublocação não fora apreciado nos autos.

- Embargos admitidos, mas improvidos.

Embargos de Declaração na AMS n.º 59.201-PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 11 de fevereiro de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - PRECATÓRIO - SUSPENSÃO - AÇÃO RESCISÓRIA EM CURSO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. PRECATÓRIO. SUSPENSÃO. AÇÃO RESCISÓRIA EM CURSO. AUSÊNCIA DE INTERVENÇÃO DO MPF. NULIDADE DO ACÓRDÃO. IMPOSSIBILIDADE EM SEDE DO MANDAMUS. PRECATÓRIO JÁ PAGO. PREJUDICIALIDADE DA AÇÃO.

- A teor do disposto no art. 489 do CPC, a ação rescisória não tem o condão de suspender a execução da sentença ou acórdão rescindendo, inexistindo, portanto, qualquer ilegalidade no ato judicial que determinou o pagamento de precatório expedido nos autos de ação com trânsito em julgado.

- A obrigatoriedade da intervenção do Ministério Público Federal na ação rescisória e, conseqüentemente, a possível anulação do acórdão nela proferido, são questões que deverão ser levantadas e examinadas na própria ação rescisória.

- Ordem que se denega.

Mandado de Segurança n.º 51.821-CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 1º de setembro de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MÚTUO - SFH - INADIMPLÊNCIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DÉBITO. CONTRATO DE MÚTUO. SFH. INADIMPLÊNCIA. MUTUÁRIO. REGISTRO. CADIN, SERASA, SPC. DISCUSSÃO EM JUÍZO. EXCLUSÃO DO REGISTRO.

- Enquanto se discute nos autos principais a cobrança judicial do débito, é de se excluir o nome do devedor dos cadastro dos inadimplentes (CADIN, SERASA, SPC etc.), impedindo que o agravado tenha irreparáveis prejuízos financeiros e morais.

- Presença dos pressupostos cautelares.

- Agravo improvido.

- Precedentes deste Tribunal: AGTR n.º 11.689-SE, Rel. Juiz Castro Meira, DJU, 06.03.98, p. 0516); AGTR n.º 15.836-PE, Rel. Juiz Ridalvo Costa, DJU, 22.05.98, p. 0.741.

Agravo de Instrumento n.º 11.687-SE

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 18 de março de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL POR INTERESSE PÚBLICO E PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA. DEPÓSITO DE VERBA HONORÁRIA JUNTAMENTE COM A INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS ÚTEIS E NECESSÁRIAS. IMPOSSIBILIDADE.

- Os créditos referentes aos honorários advocatícios, na ação expropriatória, devem obedecer à regra do art. 100 da Constituição Federal.

- Agravo provido para excluir do depósito do valor da condenação a parte correspondente à verba honorária.

- Agravo provido.

Agravo de Instrumento n.º 20.764-CE

Relator: Juiz Napoleão Maia Filho

(Julgado em 23 de setembro de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - TÁXI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE
EMENTA

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. TÁXI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE. INADIMPLÊNCIA.

DECRETO-LEI N.º 911/69. LEI N.º 8.078/90.

- Nos contratos de alienação fiduciária em garantia, estando em mora o devedor, a lei faculta ao credor a busca e apreensão do bem alienado; inteligência do art. 3º do Decreto-Lei n.º 911/69 (STF - RE 141.320-RS).

- A apreensão do bem alienado, após avaliado e deduzidas as custas e honorários advocatícios, garante ao devedor a restituição das parcelas já pagas (Lei n.º 8.078/90, art. 53).

- Apelação provida.

Apelação Cível n.º 172.879-PE

Relator: Juiz Napoleão Maia Filho

(Julgado em 16 de setembro de 1999, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROCESSUAL PENAL - TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL - PRESCRIÇÃO DA AÇÃO

EMENTA

HABEAS CORPUS. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. PRESCRIÇÃO DA AÇÃO COM BASE EM DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO. PRESCRIÇÃO COM BASE NA PENA APLICADA (PRESCRIÇÃO ANTECIPADA). INÉPCIA DA DENÚNCIA POR FALTA DE INDIVIDUALIZAÇÃO DE CONDUTA. IMPROCEDÊNCIA.

- O entendimento jurisprudencial é no sentido de que só o dominus litis tem poderes para alterar a classificação do delito ao oferecer a denúncia, sendo a sentença o momento processual adequado para que o juiz possa dar ao fato definição diversa da que consta da denúncia, ou reconhecer a possibilidade de nova definição jurídica do fato, afastando-se, assim, a alegação de prescrição da ação com base em tipificação distinta da que definida pela denúncia.

- Se a prescrição da pretensão punitiva com base na pena aplicada sequer pode ser reconhecida pelo juiz monocrático ao sentenciar, muito menos o poderá pelo juízo ad quem, em sede de habeas corpus, quando, do início da ação, não se tem decreto condenatório, por conseguinte, não se tem pena aplicada. Precedentes jurisprudenciais.

- A falta de instrução do remédio heróico com a cópia da peça acusatória impede a apreciação do pedido de trancamento da ação penal com base na inépcia da denúncia.

- Habeas Corpus denegado.

Habeas Corpus n.º 1.005-PE

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 17 de junho de 1999, por maioria)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTÁRIO - IPI - CRÉDITO - PRÊMIO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. CRÉDITO-PRÊMIO DO IPI. DECRETO-LEI N.º 491/69.

- Uma vez instituído por decreto-lei, só por outra norma de idêntica hierarquia poderia o crédito-prêmio do IPI ser suspenso ou extinto. Inconstitucionalidade do art. 1º do Decreto-Lei n.º 1.724/79 e do inciso I do art. 3º do Decreto-Lei n.º 1.894/81, que autorizavam o Ministro da Fazenda a aumentar, reduzir ou extinguir o incentivo (Arguição de Inconstitucionalidade na AC n.º 109.896-DF, TFR, Pleno).

- Renovado através do art. 1º do Decreto-Lei n.º 1.894/81 e recepcionado pela Constituição Federal de 1988, o crédito-prêmio do IPI só veio a ser revogado em

05/10/90, por falta de confirmação legislativa, nos termos do § 1º do art. 41 do ADCT.

- Guias e declarações de exportação. Idoneidade para comprovar a comercialização de produtos nacionais para o exterior e, por conseguinte, o direito ao crédito-prêmio do IPI correspondente. Prescrição dos créditos relacionados às exportações verificadas antes de 26/04/90.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 62.281-CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 16 de setembro de 1999, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - DÉBITOS FISCAIS - ATRASO - CONFISSÃO DE DÍVIDA

EMENTA

TRIBUTÁRIO. DÉBITOS FISCAIS EM ATRASO. CONFISSÃO DE DÍVIDA COM PEDIDO DE PARCELAMENTO. DENÚNCIA ESPONTÂNEA CONFIGURADA. ART. 138 DO CTN. EXCLUSÃO DE MULTA.

- Equipara-se a confissão de dívida com pedido de parcelamento à denúncia espontânea prevista no art. 138 do CTN, portanto ilegítima a cobrança de multa.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível n.º 171.504-CE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 10 de junho de 1999, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - JUNTA COMERCIAL - IMPEDIMENTO DO REGISTRO - DÉBITO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IMPEDIMENTO DO REGISTRO DE FIRMA NA JUNTA COMERCIAL EM FUNÇÃO DE DÉBITO DA NÃO APROVAÇÃO PELA CECAD, ENTIDADE MANTIDA MEDIANTE CONVÊNIO CELEBRADO POR ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

- Sanção política inadmissível. Súmulas 70, 323 e 547 do Supremo Tribunal Federal.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 66.005-CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 19 de outubro de 1999, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - TR - JUROS MORATÓRIOS

EMENTA

EMBARGOS À EXECUÇÃO. TRIBUTÁRIO. INCIDÊNCIA DA TAXA REFERENCIAL - TR. PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO/91. POSSIBILIDADE COMO JUROS MORATÓRIOS.

- A Lei n.º 8.218/91 permitiu a incidência da TR como fator de cobrança de juros de mora.

- Inexistindo escrituração contábil regular, além da receita bruta ultrapassar o limite permitido pela legislação específica, o lucro para efeito de imposto de renda deve ser arbitrado com base no lucro presumido.

- Ônus a cargo da embargante de provar suas alegações, inclusive que a Certidão da Dívida Ativa teria incluído a TR como correção monetária e não como juros moratórios.

- Presunção de certeza e liquidez da CDA não ilidida.

- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 136.831-SE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 09 de setembro de 1999, por unanimidade)